

LEI Nº 2.380 DE 13 DE JANEIRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.316 de 27 de Agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, Estado do Rio Grande do Sul

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.316 de 27 de Agosto de 2015, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
05	Pedagogo	40h	2.120,46
03	Pedagogo	20h	1.060,23

Parágrafo Único – Os demais cargos que compõe o Art. 1º permanecem com a redação inicial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VOLNEI COLVERO SAVEGNAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13.01.2016